

OFICIO Nº 298/2026 – GAB. SINURB

Chapadinho MA, 08 de julho de 2026.

À Senhora  
**DEUSILENE MENESES PONTES**  
Secretária de Municipal Finanças

Assunto: Processo para pagamento da 1ª medição dos serviços de construção de espaço esportivo comunitário tipo B – Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), executados pela Empresa IDL EMPREENDIMENTOS LTDA.

**Senhora Secretaria,**

Com os cumprimentos iniciais, aproveitamos do expediente, para encaminhar em anexo processo para pagamento da **1ª medição** de serviços executados pela empresa **IDL EMPREENDIMENTOS LTDA**, sob nº CNPJ: 00.513.233/0001-98, referente execução dos **serviços de construção de espaço esportivo comunitário tipo B, no Residencial Esplanada - Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Ministério do Esporte**, Conforme:

**Contrato nº 017/2026,**  
**Processo Adm. nº 5492/2025,**  
**Concorrência nº 038/2025,**  
**Convênio nº 980416/2025 - ME**  
**NF nº 088,**  
**Valor R\$ 161.517,00**

**DADOS PARA PAGAMENTO:**  
BANCO SAFRA  
AG. 0178  
C/C. 5883701  
IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

PREFEITURA MUN. DE CHAPADINHA  
DATA RECEBIMENTO 08/07/26  
ÀS: 14:41h  
ASSINATURA Deusilene Pontes

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos ao tempo que renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**RAIMUNDO PERES DA SILVA FILHO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Ao  
Sr. Raimundo Peres da Silva Filho  
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CHAPADINHA-MA

REF.: 1ª MEDIÇÃO CONTRATO 017/2026

**OFICIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDIÇÃO**

A empresa **IDL EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na **Rua Das Juçaras, Cond Executive Lake, Número 3, Sala 402, Renascença, São Luís – MA, CEP 65.075 – 230** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **00.513.233/0001 – 98**, , através da sua sócio proprietário **THOMPSON BEZERRA CARNEIRO SOBRINHO**, CPF **845.214.653-15**, RG **888297980**, vem solicitar a **1 medição do contrato para construção do espaço esportivo comunitário tipo B programa de aceleração do crescimento PAC – Ministerio do Esporte (CONVENIO Nº 980416/2025)**, no município de chapadinha.

São Luís, MA – 02 de JULHO de 2026

THOMPSON  
BEZERRA CARNEIRO  
SOBRINHO:8452146  
5315

Assinado de forma digital  
por THOMPSON BEZERRA  
CARNEIRO  
SOBRINHO:84521465315  
Dados: 2026.07.06  
14:09:07 -03'00'

**THOMPSON BEZERRA CARNEIRO SOBRINHO**  
**SOCIO-PROPRIETARIO**  
**IDL EMPREENDIMENTOS LTDA**



BOLETIM DE MEDIÇÃO

| NÚMERO DA MEDIÇÃO |              | 1ª (PRIMEIRA)         |                                                                                                                                                                                                                                                    | CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO B PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) - MINISTÉRIO DO ESPORTE (CONVENIO Nº 980416/2025) |          |                   |                |             |          |          |             |               |               |                |         |
|-------------------|--------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------|----------------|-------------|----------|----------|-------------|---------------|---------------|----------------|---------|
| PERÍODO           |              | 15/04/2026-03/07/2026 |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                    |          |                   |                |             |          |          |             |               |               |                |         |
| DATA              |              | 03/07/2026            |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                    |          |                   |                |             |          |          |             |               |               |                |         |
| ITEM              | CÓDIGO       | FONTE                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                          | UND                                                                                                                                                | QNT      | PC UNITÁRIO C BDI | PC TOTAL C BDI | QUANTIDADE  |          |          | FINANCEIRO  |               |               | SALDO          |         |
|                   |              |                       |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                    |          |                   |                | AC ANTERIOR | AC ATUAL | AC TOTAL | AC ANTERIOR | AC ATUAL      | AC TOTAL      | VALOR          | %       |
| 1                 |              |                       | CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICO                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                    |          |                   |                |             |          |          |             |               |               |                |         |
| 1.1               |              |                       | FUNDAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                    |          |                   |                |             |          |          |             |               |               |                |         |
| 1.1.1             | 97082        | SINAPI                | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER, AF_09/2021                                                                                                                                                                                          | M3                                                                                                                                                 | 32,50    | R\$ 75,59         | R\$ 2.456,68   |             | 32,50    | 32,50    | R\$ -       | R\$ 2.456,68  | R\$ 2.456,68  | R\$ -          | 0,00%   |
| 1.1.2             | 97084        | SINAPI                | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA, AF_09/2021                                                                                              | M2                                                                                                                                                 | 130,00   | R\$ 0,82          | R\$ 106,60     |             | 130,00   | 130,00   | R\$ -       | R\$ 106,60    | R\$ 106,60    | R\$ -          | 0,00%   |
| 1.1.3             | 95241        | SINAPI                | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM, AF_01/2024                                                                                                                                             | M2                                                                                                                                                 | 78,00    | R\$ 43,87         | R\$ 3.421,86   |             | 78,00    | 78,00    | R\$ -       | R\$ 3.421,86  | R\$ 3.421,86  | R\$ -          | 0,00%   |
| 1.1.4             | 89470        | SINAPI                | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPa, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO, AF_10/2022                                                                                                                 | M2                                                                                                                                                 | 64,00    | R\$ 110,36        | R\$ 7.063,04   |             | 64,00    | 64,00    | R\$ -       | R\$ 7.063,04  | R\$ 7.063,04  | R\$ -          | 0,00%   |
| 1.2               |              |                       | PAVIMENTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                    |          |                   |                |             |          |          |             |               |               |                |         |
| 1.2.1             | 100576       | SINAPI                | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2019                                                                                                                                                             | M2                                                                                                                                                 | 1.500,00 | R\$ 3,09          | R\$ 4.635,00   |             |          | 0,00     | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -         | R\$ 4.635,00   | 100,00% |
| 1.2.2             | C 001        | COMP. PRÓPRIAS        | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESSURA DE 10 CM                                                                                                                                                                               | M3                                                                                                                                                 | 140,00   | R\$ 164,16        | R\$ 22.982,40  |             |          | 0,00     | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -         | R\$ 22.982,40  | 100,00% |
| 1.2.3             | C 002        | COMP. PRÓPRIAS        | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), ESPESSURA DE 5 CM                                                                                                                                                                                | M3                                                                                                                                                 | 70,00    | R\$ 190,32        | R\$ 13.322,40  |             |          | 0,00     | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -         | R\$ 13.322,40  | 100,00% |
| 1.2.4             | C 003        | COMP. PRÓPRIAS        | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), ESPESSURA DE 5 CM                                                                                                                                                                                | M3                                                                                                                                                 | 70,00    | R\$ 190,32        | R\$ 13.322,40  |             |          | 0,00     | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -         | R\$ 13.322,40  | 100,00% |
| 1.2.5             | C 004        | COMP. PRÓPRIAS        | GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)                                                                                                                                       | M2                                                                                                                                                 | 1.400,00 | R\$ 214,69        | R\$ 300.566,00 |             |          | 0,00     | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -         | R\$ 300.566,00 | 100,00% |
| 1.2.6             | 95241        | SINAPI                | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM, AF_01/2024                                                                                                                                             | M2                                                                                                                                                 | 99,00    | R\$ 43,87         | R\$ 4.343,13   |             |          | 0,00     | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -         | R\$ 4.343,13   | 100,00% |
| 1.2.7             | C 008        | COMP. PRÓPRIAS        | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM                                                                                                             | M2                                                                                                                                                 | 99,00    | R\$ 234,10        | R\$ 23.175,90  |             |          | 0,00     | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -         | R\$ 23.175,90  | 100,00% |
| 1.3               |              |                       | ESTRUTURA                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                    |          |                   |                |             |          |          |             |               |               |                |         |
| 1.3.1             | 96542        | SINAPI                | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_01/2024                                                                                                        | M2                                                                                                                                                 | 80,60    | R\$ 122,53        | R\$ 9.875,92   |             | 80,60    | 80,60    | R\$ -       | R\$ 9.875,92  | R\$ 9.875,92  | R\$ -          | 0,00%   |
| 1.3.2             | 96543        | SINAPI                | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF_01/2024                                                                                                                                                                               | KG                                                                                                                                                 | 124,00   | R\$ 23,62         | R\$ 2.928,88   |             | 124,00   | 124,00   | R\$ -       | R\$ 2.928,88  | R\$ 2.928,88  | R\$ -          | 0,00%   |
| 1.3.3             | 96545        | SINAPI                | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF_01/2024                                                                                                                                                                               | KG                                                                                                                                                 | 280,20   | R\$ 19,24         | R\$ 5.391,05   |             | 280,20   | 280,20   | R\$ -       | R\$ 5.391,05  | R\$ 5.391,05  | R\$ -          | 0,00%   |
| 1.3.4             | 96555        | SINAPI                | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_01/2024                                                                                                              | M3                                                                                                                                                 | 6,05     | R\$ 928,99        | R\$ 5.620,39   |             | 6,05     | 6,05     | R\$ -       | R\$ 5.620,39  | R\$ 5.620,39  | R\$ -          | 0,00%   |
| 1.3.5             | C 007        | COMP. PRÓPRIAS        | ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"                                                                                                                                                      | M                                                                                                                                                  | 60,00    | R\$ 194,82        | R\$ 11.689,20  |             | 60,00    | 60,00    | R\$ -       | R\$ 11.689,20 | R\$ 11.689,20 | R\$ -          | 0,00%   |
| 1.4               |              |                       | ALVENARIA E FECHAMENTO                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                    |          |                   |                |             |          |          |             |               |               |                |         |
| 1.4.1             | 103325       | SINAPI                | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL, DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF_12/2021                                                                                          | M2                                                                                                                                                 | 80,00    | R\$ 97,01         | R\$ 7.760,80   |             |          | 0,00     | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -         | R\$ 7.760,80   | 100,00% |
| 1.4.2             | 102363       | SINAPI                | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 80KG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA), AF_03/2021 | M2                                                                                                                                                 | 683,55   | R\$ 213,74        | R\$ 146.101,98 |             |          | 0,00     | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -         | R\$ 146.101,98 | 100,00% |
| 1.5               |              |                       | REVESTIMENTO                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                    |          |                   |                |             |          |          |             |               |               |                |         |
| 1.5.1             | 87878        | SINAPI                | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_10/2022                                                                                                      | M2                                                                                                                                                 | 160,00   | R\$ 6,02          | R\$ 963,20     |             |          | 0,00     | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -         | R\$ 963,20     | 100,00% |
| 1.5.2             | 87530        | SINAPI                | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014                                                     | M2                                                                                                                                                 | 160,00   | R\$ 52,01         | R\$ 8.321,60   |             |          | 0,00     | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -         | R\$ 8.321,60   | 100,00% |
| 1.6               |              |                       | PINTURA                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                    |          |                   |                |             |          |          |             |               |               |                |         |
| 1.6.1             | 104642       | SINAPI                | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_04/2023                                                                                                                                                               | M2                                                                                                                                                 | 160,00   | R\$ 14,23         | R\$ 2.276,80   |             |          | 0,00     | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -         | R\$ 2.276,80   | 100,00% |
| 1.6.2             | 100750       | SINAPI                | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL, SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL), EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020                                                              | M2                                                                                                                                                 | 888,00   | R\$ 29,99         | R\$ 26.631,12  |             |          | 0,00     | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -         | R\$ 26.631,12  | 100,00% |
| 1.7               |              |                       | EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                    |          |                   |                |             |          |          |             |               |               |                |         |
| 1.7.1             | C 005        | COMP. PRÓPRIAS        | CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                | UND                                                                                                                                                | 1,00     | R\$ 5.281,21      | R\$ 5.281,21   |             |          | 0,00     | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -         | R\$ 5.281,21   | 100,00% |
| 2                 |              |                       | MEIA QUADRA DE BASQUETE                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                    |          |                   |                |             |          |          |             |               |               |                |         |
| 2.1               |              |                       | FUNDAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                    |          |                   |                |             |          |          |             |               |               |                |         |
| 2.1.1             | 97082        | SINAPI                | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER, AF_09/2021                                                                                                                                                                                          | M3                                                                                                                                                 | 10,50    | R\$ 75,59         | R\$ 793,70     |             |          | 0,00     | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -         | R\$ 793,70     | 100,00% |
| 2.1.2             | 97084        | SINAPI                | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA, AF_09/2021                                                                                              | M2                                                                                                                                                 | 30,00    | R\$ 0,82          | R\$ 24,60      |             |          | 0,00     | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -         | R\$ 24,60      | 100,00% |
| 2.1.3             | 95241        | SINAPI                | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM, AF_01/2024                                                                                                                                             | M2                                                                                                                                                 | 0,00     | R\$ 43,87         | R\$ -          |             |          | 0,00     | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -         | R\$ -          | #DIV/0! |
| 2.1.4             | 89470        | SINAPI                | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPa, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO, AF_10/2022                                                                                                                 | M2                                                                                                                                                 | 24,00    | R\$ 110,36        | R\$ 2.648,64   |             |          | 0,00     | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -         | R\$ 2.648,64   | 100,00% |
| 2.2               |              |                       | PAVIMENTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                    |          |                   |                |             |          |          |             |               |               |                |         |
| 2.2.1             | 100576       | SINAPI                | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2019                                                                                                                                                             | M2                                                                                                                                                 | 221,00   | R\$ 3,09          | R\$ 682,89     |             |          | 0,00     | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -         | R\$ 682,89     | 100,00% |
| 2.2.2             | 95241        | SINAPI                | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM, AF_01/2024                                                                                                                                             | M2                                                                                                                                                 | 221,00   | R\$ 43,87         | R\$ 9.695,27   |             |          | 0,00     | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -         | R\$ 9.695,27   | 100,00% |
| 2.2.3             | 94994        | SINAPI                | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO, AF_08/2022                                                                                         | M2                                                                                                                                                 | 221,00   | R\$ 122,97        | R\$ 27.176,37  |             |          | 0,00     | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -         | R\$ 27.176,37  | 100,00% |
| 2.2.4             | INS-94696446 | COMP. PRÓPRIAS        | PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                        | UND                                                                                                                                                | 1,00     | R\$ 161.842,70    | R\$ 161.842,70 |             |          | 0,00     | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -         | R\$ 161.842,70 | 100,00% |
| 2.3               |              |                       | EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                    |          |                   |                |             |          |          |             |               |               |                |         |
| 2.3.1             | C 006        | COMP. PRÓPRIAS        | TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM ARCOS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                               | UND                                                                                                                                                | 1,00     | R\$ 4.863,00      | R\$ 4.863,00   |             |          | 0,00     | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -         | R\$ 4.863,00   | 100,00% |



[illegible]



|                                                                                                                     |        |                |                                                                                                                                                                                |       |          |     |          |     |                  |  |      |     |                |                |                  |     |           |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-----|----------|-----|------------------|--|------|-----|----------------|----------------|------------------|-----|-----------|---------|
| 5.3.5                                                                                                               | C 015  | COMP. PRÓPRIAS | CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC RSCAL, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                     | UND   | 9,00     | R\$ | 28,70    | R\$ | 258,30           |  | 0,00 | R\$ | -              | R\$            | -                | R\$ | 258,30    | 100,00% |
| 5.3.6                                                                                                               | C 016  | COMP. PRÓPRIAS | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                     | M     | 205,00   | R\$ | 5,73     | R\$ | 1.174,65         |  | 0,00 | R\$ | -              | R\$            | -                | R\$ | 1.174,65  | 100,00% |
| 5.3.7                                                                                                               | C 018  | COMP. PRÓPRIAS | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                       | M     | 530,00   | R\$ | 11,88    | R\$ | 6.296,40         |  | 0,00 | R\$ | -              | R\$            | -                | R\$ | 6.296,40  | 100,00% |
| 5.3.8                                                                                                               | C 019  | COMP. PRÓPRIAS | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                      | M     | 1.260,00 | R\$ | 16,04    | R\$ | 20.210,40        |  | 0,00 | R\$ | -              | R\$            | -                | R\$ | 20.210,40 | 100,00% |
| 5.3.9                                                                                                               | C 020  | COMP. PRÓPRIAS | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                      | M     | 20,00    | R\$ | 25,34    | R\$ | 506,80           |  | 0,00 | R\$ | -              | R\$            | -                | R\$ | 506,80    | 100,00% |
| 5.3.10                                                                                                              | C 021  | COMP. PRÓPRIAS | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                      | UND   | 8,00     | R\$ | 29,86    | R\$ | 238,88           |  | 0,00 | R\$ | -              | R\$            | -                | R\$ | 238,88    | 100,00% |
| 5.3.11                                                                                                              | C 022  | COMP. PRÓPRIAS | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                      | UND   | 9,00     | R\$ | 39,59    | R\$ | 356,31           |  | 0,00 | R\$ | -              | R\$            | -                | R\$ | 356,31    | 100,00% |
| 5.3.12                                                                                                              | C 023  | COMP. PRÓPRIAS | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                      | UND   | 3,00     | R\$ | 56,06    | R\$ | 168,18           |  | 0,00 | R\$ | -              | R\$            | -                | R\$ | 168,18    | 100,00% |
| 5.3.13                                                                                                              | C 024  | COMP. PRÓPRIAS | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)                                     | UND   | 1,00     | R\$ | 4.867,31 | R\$ | 4.867,31         |  | 0,00 | R\$ | -              | R\$            | -                | R\$ | 4.867,31  | 100,00% |
| 5.3.14                                                                                                              | C 025  | COMP. PRÓPRIAS | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                  | UND   | 1,00     | R\$ | 631,58   | R\$ | 631,58           |  | 0,00 | R\$ | -              | R\$            | -                | R\$ | 631,58    | 100,00% |
| 5.3.15                                                                                                              | C 026  | COMP. PRÓPRIAS | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                              | UND   | 3,00     | R\$ | 14,28    | R\$ | 42,84            |  | 0,00 | R\$ | -              | R\$            | -                | R\$ | 42,84     | 100,00% |
| 5.3.16                                                                                                              | C 027  | COMP. PRÓPRIAS | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                              | UND   | 1,00     | R\$ | 54,99    | R\$ | 54,99            |  | 0,00 | R\$ | -              | R\$            | -                | R\$ | 54,99     | 100,00% |
| 5.3.17                                                                                                              | C 028  | COMP. PRÓPRIAS | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                               | UND   | 1,00     | R\$ | 93,55    | R\$ | 93,55            |  | 0,00 | R\$ | -              | R\$            | -                | R\$ | 93,55     | 100,00% |
| 5.3.18                                                                                                              | C 029  | COMP. PRÓPRIAS | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                         | UND   | 4,00     | R\$ | 126,92   | R\$ | 507,68           |  | 0,00 | R\$ | -              | R\$            | -                | R\$ | 507,68    | 100,00% |
| 5.3.19                                                                                                              | C 030  | COMP. PRÓPRIAS | CORRIDA LHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                        | UND   | 19,00    | R\$ | 106,29   | R\$ | 2.019,51         |  | 0,00 | R\$ | -              | R\$            | -                | R\$ | 2.019,51  | 100,00% |
| 5.3.20                                                                                                              | C 031  | COMP. PRÓPRIAS | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                  | UND   | 5,00     | R\$ | 186,52   | R\$ | 932,60           |  | 0,00 | R\$ | -              | R\$            | -                | R\$ | 932,60    | 100,00% |
| 5.3.21                                                                                                              | 98111  | SINAPI         | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M, AF: 12/2020                                                                            | UN    | 5,00     | R\$ | 68,57    | R\$ | 342,85           |  | 0,00 | R\$ | -              | R\$            | -                | R\$ | 342,85    | 100,00% |
| 5.3.22                                                                                                              | C 032  | COMP. PRÓPRIAS | RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                        | UND   | 8,00     | R\$ | 1,21     | R\$ | 9,68             |  | 0,00 | R\$ | -              | R\$            | -                | R\$ | 9,68      | 100,00% |
| 5.3.23                                                                                                              | C 033  | COMP. PRÓPRIAS | REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                       | UND   | 16,00    | R\$ | 17,99    | R\$ | 287,84           |  | 0,00 | R\$ | -              | R\$            | -                | R\$ | 287,84    | 100,00% |
| 5.3.24                                                                                                              | 97886  | SINAPI         | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUCOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M, AF: 12/2020                                 | UN    | 13,00    | R\$ | 205,10   | R\$ | 2.666,30         |  | 0,00 | R\$ | -              | R\$            | -                | R\$ | 2.666,30  | 100,00% |
| 5.3.25                                                                                                              | C 034  | COMP. PRÓPRIAS | POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                              | UND   | 6,00     | R\$ | 3.434,36 | R\$ | 20.606,16        |  | 0,00 | R\$ | -              | R\$            | -                | R\$ | 20.606,16 | 100,00% |
| 5.3.26                                                                                                              | C 035  | COMP. PRÓPRIAS | POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                              | UND   | 2,00     | R\$ | 4.725,21 | R\$ | 9.450,42         |  | 0,00 | R\$ | -              | R\$            | -                | R\$ | 9.450,42  | 100,00% |
| 5.4                                                                                                                 |        |                | INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS                                                                                                                                                         |       |          |     |          |     |                  |  |      |     |                |                |                  |     |           |         |
| 5.4.1                                                                                                               | 89356  | SINAPI         | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 06/2022                                                                 | M     | 66,00    | R\$ | 27,54    | R\$ | 1.817,64         |  | 0,00 | R\$ | -              | R\$            | -                | R\$ | 1.817,64  | 100,00% |
| 5.4.2                                                                                                               | 89357  | SINAPI         | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 06/2022                                                                 | M     | 21,00    | R\$ | 38,19    | R\$ | 801,99           |  | 0,00 | R\$ | -              | R\$            | -                | R\$ | 801,99    | 100,00% |
| 5.4.3                                                                                                               | 89362  | SINAPI         | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 06/2022                                                      | UN    | 4,00     | R\$ | 10,69    | R\$ | 42,76            |  | 0,00 | R\$ | -              | R\$            | -                | R\$ | 42,76     | 100,00% |
| 5.4.4                                                                                                               | 89366  | SINAPI         | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 06/2022                            | UN    | 3,00     | R\$ | 19,25    | R\$ | 57,75            |  | 0,00 | R\$ | -              | R\$            | -                | R\$ | 57,75     | 100,00% |
| 5.4.5                                                                                                               | 89364  | SINAPI         | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 06/2022                                                       | UN    | 1,00     | R\$ | 13,56    | R\$ | 13,56            |  | 0,00 | R\$ | -              | R\$            | -                | R\$ | 13,56     | 100,00% |
| 5.4.6                                                                                                               | 89400  | SINAPI         | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 06/2022                                                 | UN    | 2,00     | R\$ | 23,11    | R\$ | 46,22            |  | 0,00 | R\$ | -              | R\$            | -                | R\$ | 46,22     | 100,00% |
| 5.4.7                                                                                                               | 89380  | SINAPI         | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 06/2022                                               | UN    | 2,00     | R\$ | 11,56    | R\$ | 23,12            |  | 0,00 | R\$ | -              | R\$            | -                | R\$ | 23,12     | 100,00% |
| 5.4.8                                                                                                               | 86913  | SINAPI         | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 01/2020                                                                             | UN    | 3,00     | R\$ | 82,40    | R\$ | 247,20           |  | 0,00 | R\$ | -              | R\$            | -                | R\$ | 247,20    | 100,00% |
| 5.5                                                                                                                 |        |                | DRENAGEM                                                                                                                                                                       |       |          |     |          |     |                  |  |      |     |                |                |                  |     |           |         |
| 5.5.1                                                                                                               | 89512  | SINAPI         | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF: 06/2022                                                                      | M     | 39,00    | R\$ | 55,79    | R\$ | 2.175,81         |  | 0,00 | R\$ | -              | R\$            | -                | R\$ | 2.175,81  | 100,00% |
| 5.5.2                                                                                                               | 102711 | SINAPI         | JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 07/2021                                     | UN    | 10,00    | R\$ | 89,25    | R\$ | 892,50           |  | 0,00 | R\$ | -              | R\$            | -                | R\$ | 892,50    | 100,00% |
| 5.5.3                                                                                                               | C 009  | COMP. PRÓPRIAS | CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM                         | UND   | 2,00     | R\$ | 1.039,48 | R\$ | 2.069,39         |  | 0,00 | R\$ | -              | R\$            | -                | R\$ | 2.069,39  | 100,00% |
| 5.5.4                                                                                                               | C 010  | COMP. PRÓPRIAS | DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,20 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES         | M     | 360,00   | R\$ | 94,39    | R\$ | 33.980,40        |  | 0,00 | R\$ | -              | R\$            | -                | R\$ | 33.980,40 | 100,00% |
| 5.6                                                                                                                 |        |                | SERVIÇOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                        |       |          |     |          |     |                  |  |      |     |                |                |                  |     |           |         |
| 5.6.1                                                                                                               | 100984 | SINAPI         | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF: 07/2020 | M3    | 450,00   | R\$ | 10,85    | R\$ | 4.882,50         |  | 0,00 | R\$ | -              | R\$            | -                | R\$ | 4.882,50  | 100,00% |
| 5.6.2                                                                                                               | 95877  | SINAPI         | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF: 07/2020                                                            | M3XKM | 4.500,00 | R\$ | 2,29     | R\$ | 10.305,00        |  | 0,00 | R\$ | -              | R\$            | -                | R\$ | 10.305,00 | 100,00% |
| VALOR ORÇAMENTO C BDI:                                                                                              |        |                |                                                                                                                                                                                |       |          |     |          |     | R\$ 1.430.000,00 |  | R\$  | -   | R\$ 161.517,00 | R\$ 161.517,00 | R\$ 1.268.483,00 |     |           |         |
| IMPORTA A PRESENTE MEDIÇÃO O VALOR R\$ 161.517,00 ( CIENTO E SESENTA E UM MIL REAIS E QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS) |        |                |                                                                                                                                                                                |       |          |     |          |     |                  |  |      |     |                |                |                  |     |           |         |
| SÃO LUIS, MA 03 DE JULHO 2026                                                                                       |        |                |                                                                                                                                                                                |       |          |     |          |     |                  |  |      |     |                |                |                  |     |           |         |
| VINICIUS ALMEIDA VERAS<br>ENGENHEIRO CIVIL<br>CREA 11150263-5                                                       |        |                |                                                                                                                                                                                |       |          |     |          |     |                  |  |      |     |                |                |                  |     |           |         |
| Assinado de forma digital por VINICIUS ALMEIDA VERAS-0423095331<br>Dados: 7026.07.06 14:19:25 -0300                 |        |                |                                                                                                                                                                                |       |          |     |          |     |                  |  |      |     |                |                |                  |     |           |         |
| 3                                                                                                                   |        |                |                                                                                                                                                                                |       |          |     |          |     |                  |  |      |     |                |                |                  |     |           |         |



|                           |                                |                                                           |                                                          |                                                     |                     |
|---------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>1102319-56 | Nº TransfereGOV<br>980416/2025 | PROPOSTANTE TOMADOR<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA | APELIDO EMPREENDIMENTO<br>CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL | NOME DA EMPRESA<br>CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA | Nº CTEF<br>017/2026 |
|---------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------|

|            |                                  |                              |                           |
|------------|----------------------------------|------------------------------|---------------------------|
| Medição: 1 | Período: 11/02/2026 a 02/07/2026 | % Realizado Período.: 11,29% | % Realizado Acum.: 11,29% |
|------------|----------------------------------|------------------------------|---------------------------|

| Nº do Evento | Título dos Eventos                   | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
|--------------|--------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 1            | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 2            | CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 3            | MEIA QUADRA DE BASQUETE              |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 4            | PARQUINHO INFANTIL                   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 5            | PISTA DE CAMINHADA                   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 6            | IMPLANTAÇÃO GERAL                    |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |

| Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos     |                                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Para aplicação de Adm. Local é necessário definir os eventos manualmente. |                                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1                                                                         | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 2                                                                         | CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 3                                                                         | MEIA QUADRA DE BASQUETE              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 4                                                                         | PARQUINHO INFANTIL                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 5                                                                         | PISTA DE CAMINHADA                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 6                                                                         | IMPLANTAÇÃO GERAL                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

| Data das Medições |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
|                   | 02/07/2026 | Medição 1  | Medição 2  | Medição 3  | Medição 4  | Medição 5  | Medição 6  | Medição 7  | Medição 8  | Medição 9  | Medição 10 | Medição 11 | Medição 12 |
| %                 | 11,29%     | 0,00%      | 0,00%      | 0,00%      | 0,00%      | 0,00%      | 0,00%      | 0,00%      | 0,00%      | 0,00%      | 0,00%      | 0,00%      | 0,00%      |
| R\$               | 161.517,00 | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          |
| R\$               | 161.517,00 | 161.517,00 | 161.517,00 | 161.517,00 | 161.517,00 | 161.517,00 | 161.517,00 | 161.517,00 | 161.517,00 | 161.517,00 | 161.517,00 | 161.517,00 | 161.517,00 |

|               |                                  |
|---------------|----------------------------------|
| CHAPADINHA-MA |                                  |
| Local         |                                  |
| Data          | quinta-feira, 2 de julho de 2026 |

Responsável Técnico pela Fiscalização  
Nome: EDVALDO PAZ NUNES  
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CAU: 110.313.774-3  
ART/RRT: MA20261027124

*Edvaldo Paz Nunes*  
CREANAC 110.313.774-3  
ENGENHEIRO CIVIL



**REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

EMPRESA: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Contrato: 017/2026

Medição: PRIMEIRA

**ESPAÇO ESPORTIVO ESPLANADA**



11 de mai. de 2026 16:57:53  
Rua Três  
Chapadinha  
Maranhão

**EXECUÇÃO FUNDAÇÃO MURETA CAMPO SOCIETY**





## REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

EMPRESA: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Contrato: 017/2026

Medição: PRIMEIRA

### ESPAÇO ESPORTIVO ESPLANADA



8 de mai. de 2026 16:55:45  
Rua Três  
Chapadinha  
Maranhão

EXECUÇÃO FUNDAÇÃO MURETA CAMPO SOCIETY



**REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

EMPRESA: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Contrato: 017/2026

Medição: PRIMEIRA

**ESPAÇO ESPORTIVO ESPLANADA**



**EXECUÇÃO FUNDAÇÃO MURETA CAMPO SOCIETY**





## REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

EMPRESA: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Contrato: 017/2026

Medição: PRIMEIRA

### ESPAÇO ESPORTIVO ESPLANADA



### MARCAÇÃO PLAYGROUND





## REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

EMPRESA: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Contrato: 017/2026

Medição: PRIMEIRA

### ESPAÇO ESPORTIVO ESPLANADA



### EXECUÇÃO VIGA MURETA CAMPO SOCIETY





## REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

EMPRESA: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Contrato: 017/2026

Medição: PRIMEIRA

### ESPAÇO ESPORTIVO ESPLANADA



14 de mai. de 2026 16:51:42  
Rua Três  
Chapadinha  
Maranhão

EXECUÇÃO ALVENARIA MURETA CAMPO SOCIETY



**REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

EMPRESA: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Contrato: 017/2026

Medição: PRIMEIRA

**ESPAÇO ESPORTIVO ESPLANADA**



**EXECUÇÃO CONCRETAGEM MEIA QUADRA DE BASQUETE**



**REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

EMPRESA: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Contrato: 017/2026

Medição: PRIMEIRA

**ESPAÇO ESPORTIVO ESPLANADA**



**RETIRADA DE CAMADA DE SOLO IMPRÓPRIO/ATERRO**





## REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

EMPRESA: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Contrato: 017/2026

Medição: PRIMEIRA

### ESPAÇO ESPORTIVO ESPLANADA



EXECUÇÃO NIVELAMENTO CAMPO SOCIETY/ REBOCO MURETA





## REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

EMPRESA: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Contrato: 017/2026

Medição: PRIMEIRA

### ESPAÇO ESPORTIVO ESPLANADA



11 de jun. de 2026 16:46:00

Rua Três

Chapadinha  
Maranhão

EXECUÇÃO CONCRETAGEM PISO



**REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

EMPRESA: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Contrato: 017/2026

Medição: PRIMEIRA

**ESPAÇO ESPORTIVO ESPLANADA**



**EXECUÇÃO CONCRETAGEM PISTA DE CAMINHADA**





## REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

EMPRESA: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Contrato: 017/2026

Medição: PRIMEIRA

### ESPAÇO ESPORTIVO ESPLANADA



19 de jun. de 2026 15:27:04  
Rua Três  
Chapadinha  
Maranhão

### EXECUÇÃO ATERRO/ CONCRETAGEM PISTA DE CAMINHADA

VINICIUS ALMEIDA  
VERAS:0423095331  
3

Assinado de forma digital  
por VINICIUS ALMEIDA  
VERAS:04230953313  
Data: 2026.07.06 14:19:25  
+03'00'





A Sra.

**Sr. Raimundo Peres da Silva Filho  
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CHAPADINHA-MA**

**REF.: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO**

A empresa **IDL EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na **Rua Das Juçaras, Cond Executive Lake, Número 3, Sala 402, Renascença, São Luís – MA, CEP 65.075 – 230** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **00.513.233/0001 – 98**, , através da sua sócia proprietária **THOMPSON BEZERRA CARNEIRO SOBRINHO**, CPF **845.214.653-15**, RG **888297980**, vem solicitar através deste solicitar da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, MARANHÃO** o valor de **R\$ 161.517,00** (CENTO E SESENTA E UM MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS) referente a **construção do espaço esportivo comunitário tipo B programa de aceleração do crescimento PAC – Ministerio do Esporte (CONVENIO Nº 980416/2025)**, no município de chapadinha.

**DADOS PARA PAGAMENTO:**

**Agencia: 0178  
Conta Corrente: 5883701  
IDL EMPREENDIMENTOS LTDA  
BANCO SAFRA**

São Luís, MA - 03 de JULHO de 2026

THOMPSON  
BEZERRA CARNEIRO  
SOBRINHO:8452146  
5315

Assinado de forma digital  
por THOMPSON BEZERRA  
CARNEIRO  
SOBRINHO:84521465315  
Dados: 2026.07.06  
14:07:49 -03'00'

**THOMPSON BEZERRA CARNEIRO SOBRINHO  
SOCIO-PROPRIETARIO  
IDL EMPREENDIMENTOS LTDA**

Rua das Juçaras, 03, Cond Executive Lake, Sala 402 – Renascença  
CNPJ: 00.513.233/0001 - 98 CEP: 65.075-230 · Tel.: (98) 98407 - 7992  
Email: [biapdiniz@gmail.com](mailto:biapdiniz@gmail.com)





**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

00000088

Data e Hora da Emissão

03/07/2026 15:18:35

Competência da NFS-e

07/2026

Código de Verificação

25E3.321C.A49C.13C3.D439.25C3.27F3.46C7

**CERTIFICADO**  
1020260092197188



Chave de Acesso da NFS-e

2111300120051323300019800000000008826077476350617

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF / CNPJ: 00.513.233/0001-98

Inscrição Municipal: 550000

Endereço: R DAS JUCARAS, COND:EXECUTIVE LAKE CENTER, COND:EXECUTIVE LAKE, 3 - BAIRRO RENASCENCA - CEP:

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: direcao@idealconstrutorama.

Telefone: (98) 88373415

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: MUNICIPIO DE CHAPADINHA

CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58

Inscrição Municipal:

Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS, 310 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65500000

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Email: nickmacklewre@gmail.com

Telefone: (98) 91660182

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: PRIMEIRA MEDIÇÃO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITARIO, NO MUNICIPIO DE CHAPADINHA - MA - CR MESP 980416/2025 - OPERAÇÃO 1102319-56. DADOS BANCARIOS:  
AGENCIA: 4323 - 0  
CONTA: 50.835-7  
BANCO DO BRASIL

| Tipo do Item | Item                                 | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------|--------------------------------------|------------|----------------------|-------------------|
| TRIBUTÁVEL   | VALOR DOS SERVIÇOS.                  | 1          | 96.910,20            | 96.910,20         |
| TRIBUTÁVEL   | VALORES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. | 1          | 64.606,80            | 64.606,80         |

PIS (0,00%):

R\$ 0,00

COFINS (0,00%):

R\$ 0,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (1,2000%):

R\$ 1.938,20

CSLL (0,0000%):

R\$ 0,00

IBS MUNICIPAL (0,00%):

R\$ 0,00

IBS ESTADUAL (0,05%):

R\$ 76,72

CBS (0,45%):

R\$ 690,49

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 161.517,00**

|                         |                       |                |           |              |
|-------------------------|-----------------------|----------------|-----------|--------------|
| Valor Total Composição: | Valor Total Deduções: | Base Cálculo:  | Alíquota: | Valor ISS:   |
| R\$ 0,00                | R\$ 0,00              | R\$ 161.517,00 | 5,00%     | R\$ 8.075,85 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Local de Incidência Imposto: Local da Prestação

Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO

Local de Prestação do Serviço: CHAPADINHA / MA

Recolhimento: RETIDO

Atividade: 421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

NBS: 101028000 - Serviços de construção de instalações para recreação e atividades

Serviço: 070202 - Execução, por empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil,

Mês de



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**ATESTO QUE:**



OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS



OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

EM 03 / 07 / 2026

*Edvaldo Paz Naves*  
CREANAC 110.313.774-3  
engenheiro Civil



Voltar

Imprimir



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.513.233/0001-98  
**Razão social:** IDL EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Endereço:** R DAS JUCARAS 3 / RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/06/2026 a 11/07/2026

**Certificação Número:** 2026061201030036292064

Informação obtida em 17/06/2026 14:25:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.513.233/0001-98

Certidão nº: 9922119/2026

Expedição: 12/02/2026, às 13:50:21

Validade: 11/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDL EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.513.233/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 00.513.233/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:04:42 do dia 22/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2026.

Código de controle da certidão: **A8A1.A3B5.63B0.9C50**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 056716/26

**Data da**

03/06/2026 10:57:42

**Inscrição Estadual:** 127598723

**CPF/CNPJ:** 00513233000198

**Razão Social:** IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

**Endereço:** RUA DAS JUCARAS COND:EXECUTIVE LAKE CENTER COND:EXECUTIVE LAKE,

**Telefone:** (98)88373415

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/09/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 17/06/2026 14:27:53





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 138472/26

**Data da**

03/06/2026 10:56:16

**Inscrição Estadual:** 127598723

**CPF/CNPJ:** 00513233000198

**Razão Social:** IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

**Endereço:** RUA DAS JUCARAS COND:EXECUTIVE LAKE CENTER COND:EXECUTIVE LAKE,

**Telefone:** (98)88373415

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/09/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 17/06/2026 14:26:47





CERTIFICADO

1020260092198722



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00014117912026

Validade: 02/01/2027

Certificamos que, verificando os registros da secretaria municipal da fazenda, constatamos existir, nesta data, pendências cadastradas na inscrição da pessoa jurídica descrita abaixo, as quais estão com exigibilidade suspensa, conforme o disposto no artigo 151 do ctn e nos artigos 80 e 81, da lei 6.289, de 28/12/2017, ressalvado o direito de a fazenda pública municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA                                                     |                             |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| CNPJ: 00.513.233/0001-98                                                     | Inscrição Municipal: 550000 |
| Razão Social: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA                                       |                             |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL                                                |                             |
| 412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS                                          |                             |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO                                                      |                             |
| Logradouro: RUA DAS JUCARAS, COND:EXECUTIVE LAKE CENTER, COND:EXECUTIVE LAKE |                             |
| Número: 3                                                                    | Complemento:                |
| Bairro: RENASCENCA                                                           |                             |
| Município: SAO LUIS – MA                                                     | CEP: 65075230               |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **06 de julho de 2026 as 14:00**, sob o código de autenticidade nº **CED6485EB1F6AABC0C0D9D0D2D636986**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**





**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026**  
**PROC. ADM. Nº 5492/2025**

**TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA Nº 017/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA IDL EMPREENDIMENTOS LTDA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO B PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) – MINISTÉRIO DO ESPORTE(CONVÊNIO Nº 980416/2025).**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMOS E MOBILIDADE URBANA**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinho – MA, representada neste ato pelo Sr. Raimundo Peres da Silva Filho, Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana, CPF. Nº 755.788.833-20, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IDL EMPREENDIMENTOS LTDA** estabelecida na Rua Das Juçaras, Cond Executive Lake, Número 3, Sala 402, Renascença, São Luís – MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.513.233/0001-98, através da sua sócia proprietária Beatriz Pereira Diniz, CPF 014.291.133 - 08, RG 0154668420001, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 5492/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº 038/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada para serviços de construção de espaço esportivo comunitário tipo B Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) – Ministério do Esporte(convênio nº 980416/2025)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/01/2026 e encerramento em 16/01/2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.430.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e trinta mil reais)**.

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

|                       |                                                                              |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| 02.13                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER                                      |
| 02.13.00              | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER                                      |
| 27.812.0019.1012.0000 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS, GINASIOS E ESTÁDIOS |
| 4.4.90.51.00          | Obras e Instalações                                                          |

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- b) Inscrição no CEI (INSS);
- c) Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA;
- d) Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinha.

5.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

5.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.



## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 03 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 03 dias úteis.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

8.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), correspondente ao percentual de 1% (um por cento) do valor deste Contrato, optando por títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária).

8.2. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

8.3. Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

8.4. A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

## **9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA.**

9.1. O objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;

b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

9.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

9.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

10.1. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.



10.2. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

10.3. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

10.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

10.5. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

10.6. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

10.7. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

11.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.2. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

- a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- e) manter no local da obra o livro “Diário de Ocorrências”, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;



f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;

g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.

g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;

h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;

i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;

j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;

k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;

l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;

m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.

n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;

o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;

p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;

q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;

r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgos provenientes dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;

s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;

t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;

u) selecionar, recrutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o previsto na Lei nº 14.133/2021 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;

v) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;

x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).

y) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.

z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;



aa) manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:  
der causa à inexecução parcial do contrato;

12.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- a) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- c) Multa:
  - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a natureza e a gravidade da infração cometida;

- a) as peculiaridades do caso concreto;
- b) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- c) os danos que dela provierem para o Contratante;
- d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

#### **13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:**

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

#### **14.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Chapadinho/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

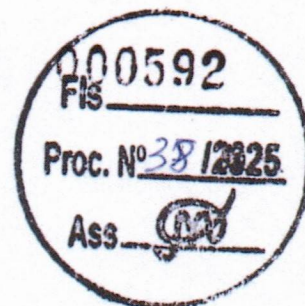
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Raimundo Peres da Silva Filho  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
e Urbanismo  
Matrícula: 12708

CHAPADINHA(MA), 16 DE JANEIRO DE 2026.

  
**RAIMUNDO PERES DA SILVA FILHO**  
Responsável legal da CONTRATANTE

  
**BEATRIZ PEREIRA DINIZ**  
Responsável legal da CONTRATADA







**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20261023012**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**VINICIUS ALMEIDA VERAS**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1115026305

Registro: 1115026305MA

Empresa contratada: **IDL EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Registro : 0005467241-MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

**RUA CUNHA MACHADO**

Complemento:

Cidade: **CHAPADINHA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**

Nº: **SN**

CEP: **65500000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **16/01/2026**

Valor: **R\$ 1.430.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA RUA 03**

Complemento: **RESIDENCIAL ESPLANADA**

Cidade: **CHAPADINHA**

Data de Início: **11/02/2026**

Previsão de término: **11/08/2026**

Coordenadas Geográficas: **-8.261608, -36.007764**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**

**4. Atividade Técnica**

16 - Execução

Quantidade

Unidade

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 -  
 POR ALAMBRADO OU GRADES

683,55

m²

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 -  
 DE APLICAÇÃO DE CONCRETO

742,89

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

EMISSION DE ART PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITARIO TIPO B

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data



Documento assinado eletronicamente  
 com credenciais de login e senha

**VINICIUS ALMEIDA VERAS**

RNP: 1115026305

Data: 12/02/2026 13:57:25

**VINICIUS ALMEIDA VERAS - CPF: \*\*\*.309.533-\*\***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - CNPJ: 06.117.709/0001-58**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 285,59**

Registrada em: **10/02/2026**

Valor pago: **R\$ 285,59**

Nosso Número: **8306856278**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 14b68  
 Impresso em: 12/02/2026 às 13:57:25 por: , ip: 45.179.236.163

[www.creama.org.br](http://www.creama.org.br)  
 Tel: (98) 2106-8300

[atendimento@crea-ma.org.br](mailto:atendimento@crea-ma.org.br)  
 Fax: (98) 2106-8303





**REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

EMPRESA: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Contrato: 017/2026

Medição: PRIMEIRA

**ESPAÇO ESPORTIVO ESPLANADA**



**PLACA DA OBRA**





## REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

EMPRESA: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Contrato: 017/2026

Medição: PRIMEIRA

### ESPAÇO ESPORTIVO ESPLANADA



### PLACA DA OBRA

*[Handwritten signature]*



**REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

EMPRESA: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Contrato: 017/2026

Medição: PRIMEIRA

**ESPAÇO ESPORTIVO ESPLANADA**



11 de mai. de 2026 16:57:53  
Rua Três  
Chapadinha  
Maranhão

**EXECUÇÃO FUNDAÇÃO MURETA CAMPO SOCIETY**





## REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

EMPRESA: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Contrato: 017/2026

Medição: PRIMEIRA

### ESPAÇO ESPORTIVO ESPLANADA



EXECUÇÃO FUNDAÇÃO MURETA CAMPO SOCIETY

#P



**REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

EMPRESA: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Contrato: 017/2026

Medição: PRIMEIRA

**ESPAÇO ESPORTIVO ESPLANADA**



**EXECUÇÃO FUNDAÇÃO MURETA CAMPO SOCIETY**

*[Handwritten signature]*





## REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

EMPRESA: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Contrato: 017/2026

Medição: PRIMEIRA

### ESPAÇO ESPORTIVO ESPLANADA



11 de mai. de 2026 16:56:09  
Rua Três  
Chapadinha  
Maranhão

### MARCAÇÃO PLAYGROUND

#17



**REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

EMPRESA: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Contrato: 017/2026

Medição: PRIMEIRA

**ESPAÇO ESPORTIVO ESPLANADA**



**EXECUÇÃO VIGA MURETA CAMPO SOCIETY**





**REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

EMPRESA: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Contrato: 017/2026

Medição: PRIMEIRA

**ESPAÇO ESPORTIVO ESPLANADA**



**EXECUÇÃO ALVENARIA MURETA CAMPO SOCIETY**







## REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

EMPRESA: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Contrato: 017/2026

Medição: PRIMEIRA

### ESPAÇO ESPORTIVO ESPLANADA



EXECUÇÃO CONCRETAGEM MEIA QUADRA DE BASQUETE



**REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

EMPRESA: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Contrato: 017/2026

Medição: PRIMEIRA

**ESPAÇO ESPORTIVO ESPLANADA**



**RETIRADA DE CAMADA DE SOLO IMPRÓPRIO/ATERRO**

*[Handwritten signature]*





## REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

EMPRESA: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Contrato: 017/2026

Medição: PRIMEIRA

### ESPAÇO ESPORTIVO ESPLANADA



5 de jun. de 2026 17:00:39  
Rua Três  
Chapadinha  
Maranhão

EXECUÇÃO NIVELAMENTO CAMPO SOCIETY/ REBOCO MURETA

#9



**REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

EMPRESA: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Contrato: 017/2026

Medição: PRIMEIRA

**ESPAÇO ESPORTIVO ESPLANADA**



**EXECUÇÃO CONCRETAGEM PISO**

*[Handwritten signature]*



**REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

EMPRESA: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Contrato: 017/2026

Medição: PRIMEIRA

**ESPAÇO ESPORTIVO ESPLANADA**



**EXECUÇÃO CONCRETAGEM PISTA DE CAMINHADA**

*[Handwritten signature]*



**REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

EMPRESA: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Contrato: 017/2026

Medição: PRIMEIRA

**ESPAÇO ESPORTIVO ESPLANADA**



**EXECUÇÃO ATERRO/ CONCRETAGEM PISTA DE CAMINHADA**